



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.056 DE 15 DE MARÇO DE 2005=

(do Vereador Francisco de Souza)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominado **PARQUE INDUSTRIAL “NARCISO COBIANCHI NETTO”** o Distrito Industrial III, localizado na Rodovia Nelson Leopoldino, Km 3,5 – Água Parada, Município de Palmital – SP.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres:- **“PARQUE INDUSTRIAL NARCISO COBIANCHI NETTO – LEI Nº 2.056/2005”**.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 15 de março de 2005.

**Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-**

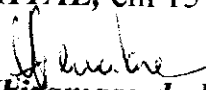


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 15 de março de 2005.


***Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-***